



PROCESSO Nº 868/14

PROTOCOLO Nº 13.062.319-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 475/14

APROVADO EM 11/08/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CENAP

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso de
Especialização Técnica de Nível Médio em Radioterapia – Eixo
Tecnológico: Ambiente e Saúde.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 898/14-SUED/SEED, de 16/07/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Cascavel, em 23/01/14, de interesse do Centro de Educação Profissional - CENAP, do município de Cascavel que, por sua direção, solicita a autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Radioterapia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional – CENAP, mantido pelo CENAP – Centro de Educação Profissional de Cascavel S/C Ltda., localizado na Rua Castro Alves, nº 1297, Centro, do município de Cascavel, obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 1940/11, de 25/05/11, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2016.

1.2 Dados Gerais do Curso (fl. 254)

Curso: Especialização Técnica de Nível Médio em
Radioterapia
Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde



PROCESSO N° 868/14

Curso a que se vincula: Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, obteve a renovação do reconhecimento pelo Parecer CEE/CEMEP n° 457/14, de 17/07/14, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2015 ao final do ano de 2019.

Carga horária: 480 horas

Regime de funcionamento: de segunda a sexta-feira com 20 horas semanais das 19:00 às 22:40;

Finais de semana: aos sábados de manhã das 8:00 às 12:00 e a tarde das 13:00 as 17:30h

Número de vagas: de acordo com a demanda

Regime de matrícula: modular

Período de integralização do curso:

- mínimo de (06) seis meses e o máximo de (01) um ano, para os alunos que fizerem matrícula para estudar de segunda à sexta-feira;

- mínimo de (12) doze meses com aulas nos finais de semana e máximo de (02) dois anos para alunos que fizerem matrícula para estudar nos finais de semana

Requisito de acesso: conclusão do Curso Técnico em Radiologia

Modalidade de oferta: presencial

1.3 Justificativa (fl. 41)

(...) tem como meta a busca pela qualidade no desenvolvimento dos profissionais, abrindo campo de atuação para a formação dos profissionais na área de Especialização a nível técnico. A necessidade de mão-de-obra especializada é latente na área de saúde.

As mudanças propostas com o curso de Especialização em radioterapia são a certeza de qualificação do profissional que gerencia uma nova postura e compromisso e principalmente a inserção no mercado de trabalho...

O crescimento no setor educacional e da saúde na última década, vem confirmar a importância do Cursos de Especialização de nível técnico em Radioterapia vinculado ao Curso Técnico em Radiologia na integração de binômio Educação – Trabalho, garantindo a cidade a sua inserção no setor produtivo. Tendo em vista ainda, o crescente aumento populacional e regional e a necessidade de profissionais qualificados e prevendo a tendência constante dessa demanda justifica e confirma a importância de especializar técnicos em radiologia.

Os objetivos estão descritos à fl. 42.



PROCESSO N° 868/14

1.4 Perfil Profissional (fl.44)

O Especialista Técnico em Radioterapia vai atuar em instituições públicas e privadas, estará apto a manejar corretamente os simuladores e seus acessórios, confeccionar máscaras termoplásticas, interpretar solicitação médica, conhecer os métodos de funcionamento de um serviço de braquiterapia, as vantagens do tratamento em alta taxa de dose em relação ao de baixa taxa de dose, desenvolver conhecimentos e habilidades durante o planejamento e simulação do tratamento com ou sem simulador, explorando o uso de acessórios de imobilização e posicionamento, conhecer e aplicar todos os conceitos e técnicas de radioproteção.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- CEONC – Centro de Oncologia de Cascavel S/S Ltda.
- Fundação de Saúde Itaipuapy.
- Secretaria Municipal de Saúde de Cascavel.
- ONCOCLIN – Centro de Oncologia do Oeste.

Os termos de convênio estão anexados às fls. 79 a 88, 256 e 257.




PROCESSO Nº 868/14

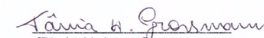
1.6 Organização Curricular

O curso apresenta carga horária de 480 horas.

Matriz Curricular (fl. 75)

MATRIZ CURRICULAR				
Estabelecimento: CENAP – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL				
Município: Cascavel – Paraná				
Curso: Especialização Técnica de nível médio em Radioterapia				
				Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde
Turnos: Diurno e Noturno				Carga Horária: 480 horas
Módulos: 03				Organização: Modular
Disciplinas	1º Mód.	2º Mód.	3º Mód.	Total
Anatomia de Superfície	40			40
Introdução à Radioterapia	60			60
Radioproteção		50		50
Noções de Oncologia	40			40
Física Radiológica	40	40		80
Planejamento em Radioterapia	30	60		90
Estágio			120	120
Total Geral	210	150	120	480 horas


Dr. Agilson Antonio Scopel
Ato nº 01/02 em 10.02.02
RG. 3.367.842-8
Diretor


Tânia Helena Grossmann
Ato nº 03/06 em 03.04.06
RG. 3.414.086-3
Secretária

1.7 Certificação (fl.255)

Após a conclusão integral dos módulos I, II e III do Curso de Especialização em Radioterapia, o aluno receberá o Histórico Escolar e o Certificado de Especialização Técnica em Radioterapia, em Nível Médio, vinculado ao Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico-Ambiente e Saúde.



PROCESSO N° 868/14

1.8 Critérios de Avaliação (fls.76 e 77)

(...)

A média para aprovação é de 6,0 (seis vírgula zero).

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às fls. 89 e 90.

O Plano de Estágio está anexado às folhas 62 a as práticas profissionais estão descritas à fl. 73.

Os recursos físicos e materiais estão descritos às fls. 129 a 132.

1.9 Coordenação de Curso (fls.91 a 96)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Adilson Antonio Scopel	Medicina Especialização em Master Business Administration – com Ênfase em Marketing Especialista em Cancerologia e em Mastologia	-Coordenação de Curso e de Estágio

1.10 Comissão de Verificação (fls.263 a 269)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 127/14, de 12/06/14, do NRE de Cascavel, integrada pelos técnicos pedagógicos: Dilce Maria Simões dos Santos – licenciada em Letras; Marcelo Arenas - bacharel em Turismo e Hotelaria; Gizeli Cristina Alves de Oliveira – licenciada em Letras; Sonia Regina de Andrade – licenciada em Ciências e como perito Dagoberto Moreira Pina - bacharel em Medicina emitiu o laudo técnico favorável à autorização para o funcionamento do curso.

1.11 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação pelo Parecer nº 222/14 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para autorização de funcionamento do curso.



PROCESSO N° 868/14

2. Mérito

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Radioterapia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, vinculado ao Curso Técnico em Radiologia que obteve a renovação do reconhecimento do curso pelo Parecer CEE/CEMEP n° 457/14, de 17/07/14, até o final do ano de 2019.

Da análise do processo constata-se que os docentes são todos habilitados para as disciplinas do curso.

A Comissão de Verificação informa que a instituição de ensino está instalada em um prédio central, com 04 pisos, possui espaços adequados com 24 salas de aula, sanitários adaptados para pessoas com necessidades especiais, pátio coberto, praça de alimentação, laboratórios específicos, auditório para 300 pessoas, biblioteca.

O Perito relata que o Plano de Curso é adequado ao perfil profissional, que a instituição dispõe dos materiais e equipamentos necessários, que todo o referencial bibliográfico atende plenamente o curso proposto, os laboratórios estão bem equipados e que apresenta as condições necessárias para a oferta do referido curso.

Foi anexado a este processo a folha 290, constando os Dados Gerais do Curso.

II – VOTO D RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Radioterapia, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 360 horas mais 120 horas de Estágio Supervisionado totalizando 480 horas, período mínimo de integralização do curso de 06 ou 12 meses, de acordo com o regime de matrícula, 40 vagas por turma, presencial, vinculado ao Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, que obteve a renovação do reconhecimento pelo Parecer CEE/CEMEP n° 457/14, de 17/07/14, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2015 ao final do ano de 2019, do Centro de Educação Profissional -CENAP, município de Cascavel, mantido por CENAP – Centro de Educação Profissional S/C Ltda., de acordo com as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que:

a) ao final do prazo de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, solicite nova autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Radioterapia;



PROCESSO N° 868/14

b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) exigir confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e diploma do Curso Técnico em Radiologia, sem os quais o certificado do referido curso não terá sua regularidade garantida;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 11 de agosto de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente do CEE, em exercício